



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 592/2011

“Denomina de Rua Vereador Pedro José da Silva a artéria pública identificada como Rua Projetada I, no Jardim Primavera, neste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Inês aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Pedro José da Silva a artéria pública identificada como Rua Projetada I, no loteamento Jardim Primavera, neste Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de trinta dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o CEP – Código de Endereçamento Postal da referida rua.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de trinta dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TELEMAR e ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 01 de dezembro de 2011.


Antonio Justino de Araujo Neto
PREFEITO